



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três séries Kz: 734 159.40</p> <p>A 1.ª série Kz: 433 524.00</p> <p>A 2.ª série Kz: 226 980.00</p> <p>A 3.ª série Kz: 180 133.20</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
--	---	---

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 8/20:

Aprova a alteração do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico da Agência de Investimento Privado e Promoção das Exportações, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 81/18, de 19 de Março.

Decreto Presidencial n.º 9/20:

Cria o Pólo de Desenvolvimento Turístico de Cabo Ledo, situado na Província de Luanda. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o Decreto Presidencial n.º 55/11, de 24 de Março, o Decreto Presidencial n.º 52/13, de 5 de Junho, e o Decreto Presidencial n.º 146/18, de 18 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 10/20:

Autoriza a Ministra das Finanças a recorrer à emissão especial das Obrigações do Tesouro em Moeda Nacional (OT-MN), com as características e condições técnicas previstas neste Diploma, até o limite de Kz: 238 000 000 000,00.

Decreto Presidencial n.º 11/20:

Autoriza a Ministra das Finanças a recorrer à emissão de Obrigações do Tesouro com as características e condições técnicas previstas no presente Decreto Presidencial, até os limites estabelecidos no Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2020.

Decreto Presidencial n.º 12/20:

Autoriza a Ministra das Finanças a recorrer à emissão de Bilhetes do Tesouro nos termos previstos nos artigos 22.º a 33.º do Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, que aprova o Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, até aos limites estabelecidos no Orçamento Geral do Estado.

Decreto Presidencial n.º 13/20:

Exonera as individualidades que integram o Conselho de Administração da Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas — ENAPP - E.P.

Decreto Presidencial n.º 14/20:

Nomeia as individualidades que integram o Conselho de Administração da Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas — ENAPP - E.P., e delega poderes ao Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social para conferir posse às individualidades que constituem o Conselho de Administração.

Decreto Presidencial n.º 14/20:

Autoriza as despesas e formaliza a abertura do procedimento de contratação simplificada para a adjudicação da empreitada de construção de obras no valor global equivalente em Kwanzas a USD 27 757 701,95, referente à construção e o apetrechamento do Centro de Formação da ENDIAMA-E.P., e do respectivo laboratório em Saurimo, na Província da Lunda-Sul, e os serviços de fiscalização da referida empreitada no valor global equivalente em Kwanzas a USD 832 731,00, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa Nacional de Diamantes de Angola — ENDIAMA-E.P. para a aprovação das peças do procedimento concursal, nomeação da comissão de avaliação, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, adjudicação das propostas para a celebração dos referidos Contratos, incluindo a assinatura dos Contratos.

Decreto Presidencial n.º 15/20:

Actualiza o Grupo de Trabalho Interministerial de Acompanhamento às Obras para a conclusão do Museu/Centro de Ciência e Tecnologia e Aquário de Luanda, sob orientação e supervisão do Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, coordenado pela Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 95/13, de 2 de Outubro e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Despacho.

Vice-Presidente da República

Decreto n.º 3/20:

Nomeia José Gomes de Andrade Ambriz para o cargo de Secretário Permanente do Conselho Nacional de Águas.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 33/20:

Cria 3 cursos de graduação, no Instituto Superior de Ciências da Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, que conferem o Grau Académico de Bacharel e aprova os planos de estudo dos cursos criados.

4.º — A Coordenadora do Grupo de Trabalho Interministerial pode criar um grupo técnico multidisciplinar, para apoiar na materialização da sua missão e atribuições nos termos do presente Despacho.

5.º — A Coordenadora do Grupo de Trabalho Interministerial deve apresentar trimestralmente um relatório sobre o progresso dos trabalhos ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República.

6.º — O Grupo de Trabalho Interministerial de Acompanhamento às Obras para a construção do Museu/Centro de Ciência e Tecnologias e Aquário de Luanda extingue-se com a inauguração deste empreendimento, nomeação e tomada de posse dos membros do seu corpo directivo.

7.º — É revogado o Despacho Presidencial n.º 95/13, de 2 de Outubro, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Despacho.

8.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho resolvidas pelo Presidente da República.

9.º — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Janeiro de 2020.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 3/20 de 24 de Janeiro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril, cria o Conselho Nacional de Águas e aprova o respectivo Regulamento;

Tendo sido aprovada, na 2.ª Reunião do Plenário do Conselho Nacional de Águas, a proposta de candidatura ao cargo de Secretário Permanente do Conselho;

Por conveniência de serviço público e usando da faculdade que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República e pelo n.º 2 do artigo 8.º, conjugado a alínea j) do artigo 12.º do Decreto Presidencial n.º 76/17, de 20 de Abril, determino:

1.º — É José Gomes de Andrade Ambriz nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Secretário Permanente do Conselho Nacional de Águas.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Janeiro de 2020.

O Vice-Presidente da República, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 33/20 de 24 de Janeiro

Considerando que o Projecto de Revitalização do Ensino Técnico e Formação Profissional (RETFOF) prevê que os Institutos Superiores de Ciências de Educação, em colaboração com as faculdades que ministram Cursos Técnicos ou de Engenharia, assegurem a formação de professores para o Ensino Médio Técnico;

Havendo necessidade de se criar, no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, os cursos de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária, Ensino de Gestão Agrícola e Ensino de Tecnologias Alimentares;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Criação de cursos de Bacharelato)

São criados, no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, 3 (três) cursos de graduação, que conferem o grau académico de Bacharel, designadamente:

- a) Curso de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária;
- b) Curso de Bacharelato em Ensino de Gestão Agrícola;
- c) Curso de Bacharelato em Ensino de Tecnologias Alimentares.

ARTIGO 2.º

(Aprovação do plano de estudos)

1. São aprovados os planos de estudos dos cursos de Licenciatura criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I, II e III do presente Diploma e que dele são partes integrantes.

2. Os planos de estudos, ora aprovados, são de cumprimento obrigatório, apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação cuja reformulação carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 3.º

(Ministração em parceria)

1. Os cursos de Bacharelato criados pelo presente Diploma são ministrados nas instalações académicas do Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos.

2. As actividades lectivas de carácter técnico e tecnológico, constantes do plano de estudos dos cursos aprovados pelo presente Diploma, são ministradas na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos.

ARTIGO 4.º
(Avaliação e acreditação dos cursos)

1. No fim de cada ciclo de formação, os cursos criados pelo presente Diploma devem ser submetidos a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento, nos termos da lei.

2. Para efeitos do disposto no ponto anterior, os cursos criados pelo presente Diploma carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 5.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 6.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Dezembro de 2019.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança Sambo*.

ANEXO I
UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS & ISCED HUAMBO
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária

1.º Ano											
1.º Semestre (15 Semanas)						2.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática Aplicada	0	4	2	6	90	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Química Inorgânica	1	2	1	4	60	Química Orgânica	0	3	1	4	60
Física Geral	1	2	1	4	60	Agrometeorologia	1	1	1	3	45
Biologia Celular e Molecular	1	2	2	5	75	Pedologia e Fertilidade dos Solos	1	2	1	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Informática Educacional	1	2	2	5	75	Microbiologia	1	2	1	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Didáctica Geral	2	1	1	4	60
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem I	1	2	2	5	75
						Biofísica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	8	20	12	40	600	Subtotal de Horas	7	22	11	40	600
Total Anual de Horas						1200					
2.º Ano											
3.º Semestre (15 Semanas)						4.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	IP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didáctica Específica I	0	4	2	6	90	Didáctica Específica II	0	4	1	5	75
Anatomia e Fisiologia Animal	1	2	1	4	60	Pastos e Forragens	1	2	1	4	60
Bioquímica	1	2	1	4	60	Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias	1	1	2	4	60
Mecanização e Equipamentos	1	2	2	5	75	Reprodução Animal	1	1	2	4	60
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Uso e Conservação dos Solos	1	1	1	3	45
Sociologia Rural e das Organ. Produtivas	2	1	2	5	75	Ecofisiologia Vegetal	1	2	1	4	60
Sistema Agro-Silvopastoril	1	2	1	4	60	Sanidade Vegetal	1	2	1	4	60
						Topografia e Sist. de Informação Geográfica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	11	17	12	40	600	Subtotal de Horas	11	17	12	40	600
Total Anual de Horas						1200					

3.º Ano											
5.º Semestre (15 Semanas)						6.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Prática Pedagógica I	1	4	2	7	105	Prática Pedagógica II	0	5	3	8	120
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Horticultura	1	2	1	4	60
Produção de Ruminantes e Monogástricos	1	2	1	4	60	Fruticultura	1	2	1	4	60
Semiologia Médica	2	1	1	4	60	Fauna Bravia e Apicultura	1	1	2	4	60
Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	1	3	45	Nutrição Animal	2	1	1	4	60
Construções Rurais	1	1	1	3	45	Prática de Campo Integrada	1	2	2	5	75
Proteção Integrada de Culturas	1	2	1	4	60	Trabalho de Fim de Curso		8	3	11	165
Farmacologia e Terapêutica	1	1	2	4	60						
Rega e Drenagem	1	2	1	4	60						
Culturas Arvenses e Industriais	1	2	1	4	60						
Subtotal de Horas	12	16	12	40	600	Subtotal de Horas	6	21	13	40	600
Total Anual de Horas	1200										
Total de Horas Lectivas						3600					
Legenda						Total de Horas			Total de Horas (%)		
T	Horas Teóricas					825			23%		
TP	Horas Teorias-Práticas					1695			47%		
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas					1080			30%		
HS	Horas Semanais					3600			100%		
HSem	Horas Semestrais					3600			100%		

ANEXO II
UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS & ISCED HUAMBO
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Gestão Agrícola

1.º Ano											
1.º Semestre (15 Semanas)						2.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática Aplicada	0	4	2	6	90	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Química Inorgânica	1	2	1	4	60	Química Orgânica	0	3	1	4	60
Física Geral	1	2	1	4	60	Agrometeorologia	1	1	1	3	45
Biologia Celular e Molecular	1	2	2	5	75	Pedologia e Fertilidade dos Solos	1	2	1	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Informática Educacional	1	2	2	5	75	Microbiologia	1	2	1	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Didáctica Geral	2	1	1	4	60
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem I	1	3	1	5	75
						Biofísica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	8	20	12	40	600	Subtotal de Horas	7	23	10	40	600
Total Anual de Horas	1200										

2.º Ano											
3.º Semestre (15 Semanas)						4.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didáctica Específica I	0	4	2	6	90	Didáctica Específica II	0	4	1	5	75
Anatomia e Fisiologia Animal	1	2	1	4	60	Pastos e Forragens	1	2	1	4	60
Bioquímica	1	2	1	4	60	Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias	1	1	2	4	60
Mecanização e Equipamentos	1	2	2	5	75	Reprodução Animal	1	1	2	4	60
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Uso e conservação dos Solos	1	1	1	3	45
Sociologia Rural e das Organ. Produtivas	2	1	2	5	75	Ecofisiologia Vegetal	1	2	1	4	60
Sistema Agro-Silvopastoril	1	2	1	4	60	Sanidade Vegetal	1	2	1	4	60
						Topografia e Sist. de Informação Geográfica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	11	17	12	40	600	Subtotal de Horas	11	17	12	40	600
Total Anual de Horas	1200										
3.º Ano											
5.º Semestre (15 Semanas)						6.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Prática Pedagógica I	1	4	2	7	105	Prática Pedagógica II	0	5	3	8	120
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Horticultura	1	2	1	4	60
Produção de Ruminantes e Monogástricos	1	2	1	4	60	Fruticultura	1	2	1	4	60
Semiologia Médica	2	1	1	4	60	Fauna Bravia e Apicultura	1	1	2	4	60
Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	1	3	45	Nutrição Animal	2	1	1	4	60
Construções Rurais	1	1	1	3	45	Prática de Campo Integrada	1	2	2	5	75
Protecção Integrada de Culturas	1	2	1	4	60	Trabalho de Fim de Curso	0	8	3	11	165
Farmacologia e Terapêutica	1	1	2	4	60						
Rega e Drenagem	1	2	1	4	60						
Culturas Arvenses e Industriais	1	2	1	4	60						
Subtotal de Horas	12	16	12	40	600	Subtotal de Horas	6	21	13	40	600
Total Anual de Horas	1200										
Total de Horas Lectivas						3600					
Legenda						Total de Horas			Total de Horas (%)		
T	Horas Teóricas					825			23%		
TP	Horas Teorias-Práticas					1710			47%		
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas					1065			30%		
HS	Horas Semanais					3600			100%		
HSem	Horas Semestrais					3600			100%		

ANEXO III
UNIVERSIDADE JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS & ISCED HUAMBO
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Tecnologias Alimentares

1.º Ano											
1.º Semestre (15 Semanas)						2.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Matemática Aplicada	0	4	2	6	90	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Química Inorgânica	1	2	1	4	60	Química Orgânica	0	3	1	4	60
Física Geral	1	2	1	4	60	Agrometeorologia	1	1	1	3	45
Biologia Celular e Molecular	1	2	2	5	75	Pedologia e Fertilidade dos Solos	1	2	1	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Informática Educacional	1	2	2	5	75	Microbiologia	1	2	1	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Didática Geral	2	1	1	4	60
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem I	1	2	2	5	75
						Biofísica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	8	20	12	40	600	Subtotal de Horas	7	22	11	40	600
Total Anual de Horas						1200					
2.º Ano											
3.º Semestre (15 Semanas)						4.º Semestre (15 Semanas)					
Disciplinas	r	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didática Específica I	0	4	2	6	90	Didática Específica II	0	4	1	5	75
Anatomia e Fisiologia Animal	1	2	1	4	60	Pastos e Forragens	1	2	1	4	60
Bioquímica	1	2	1	4	60	Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias	1	1	2	4	60
Mecanização e Equipamentos	1	2	2	5	75	Reprodução Animal	1	1	2	4	60
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Uso e Conservação dos Solos	1	1	1	3	45
Sociologia Rural e das Organ. Produtivas	2	1	2	5	75	Ecofisiologia Vegetal	1	2	1	4	60
Sistema Agro-Silvopastoril	1	2	1	4	60	Sanidade Vegetal	1	2	1	4	60
						Topografia e Sist. de Informação Geográfica	1	2	1	4	60
Subtotal de Horas	11	17	12	40	600	Subtotal de Horas	11	17	12	40	600
Total Anual de Horas						1200					

3.º Ano												
5.º Semestre (15 Semanas)						6.º Semestre (15 Semanas)						
Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	Disciplinas	T	TP	P	HS	HSem	
Prática Pedagógica I	1	4	2	7	105	Prática Pedagógica II	0	5	3	8	120	
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Horticultura	1	2	1	4	60	
Produção de Ruminantes e Monogástricos	1	2	1	4	60	Fruticultura	1	2	1	4	60	
Semiologia Médica	2	1	1	4	60	Fauna Bravia e Apicultura	1	1	2	4	60	
Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	1	3	45	Nutrição Animal	2	1	1	4	60	
Construções Rurais	1	1	1	3	45	Prática de Campo Integrada	1	2	2	5	75	
Protecção Integrada de Culturas	1	2	1	4	60	Trabalho de Fim de Curso		8	3	11	165	
Farmacologia e Terapêutica	1	1	2	4	60							
Rega e Drenagem	1	2	1	4	60							
Culturas Arvenses e Industriais	1	1	2	4	60							
Subtotal de Horas	12	15	13	40	600	Subtotal de Horas	6	21	13	40	600	
Total Anual de Horas						1200						
Total de Horas Lectivas						3600						
Legenda						Total de Horas			Total de Horas (%)			
T	Horas Teóricas					825			23%			
TP	Horas Teorias-Práticas					1680			47%			
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas					1095			30%			
HS	Horas Semanais					3600			100%			
HSem	Horas Semestrais					3600			100%			



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

<p>Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>Ano</p> <p>As três sériesKz: 1 675 106,04</p> <p>A 1.ª série Kz: 989.156,67</p> <p>A 2.ª série Kz: 517.892,39</p> <p>A 3.ª série Kz: 411.003,68</p>	<p>O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.</p>
---	--	---

IMPRESNA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 E-mail: impresnanacional@impresnanacional.gov.ao
 Caixa Postal n.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da internet no site www.impresnanacional.gov.ao, onde poderá online ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diários da República* nas três Séries.

Havendo a necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as assinaturas para o *Diário da República* não serem feitas com a devida antecedência, tendo como consequência a interrupção no fornecimento;

Temos a honra de informar aos nossos actuais e potenciais clientes que, até 30 de Dezembro de 2022, estarão abertas as assinaturas para o ano 2023, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Informamos que haverá uma campanha promocional de assinatura do *Diário da República* para o ano 2023, que vai até o dia 20 de Dezembro de 2022, passando a ser cobrados os preços abaixo, com um desconto de 50% para os clientes correntes e 40% para os clientes que aderirem ao serviço acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em vigor:

a) *Diário da República* Clientes Existentes:

As 3 Séries.....	Kz: 959 026,38
1.ª Série.....	Kz: 494 578,34
2.ª Série.....	Kz: 258 946,20
3.ª Série.....	Kz: 205 501,84

b) *Diário da República* Clientes Novos:

As 3 Séries.....	Kz: 1 150 831,66
1.ª Série.....	Kz: 593 494,01
2.ª Série.....	Kz: 310 735,44
3.ª Série.....	Kz: 246 602,21

2. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual, em pelo menos duas séries.

3. É opcional a adesão ao serviço com o porte de correios, para todo o ano, acrescentando aos preços mencionados o valor de Kz: 218.983,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola – E.P. no ano de 2023.

4. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* da 3.ª Série através do correio electrónico deverão indicar o endereço de correio electrónico, a fim de se processar o envio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados caso se registem desvalorização da moeda nacional, ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos.
- As assinaturas que forem feitas depois de 5 de Janeiro de 2023 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

SUMÁRIO

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 636/22:

Altera os planos de estudo dos Cursos de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária, Ensino de Gestão Agrária e Ensino de Tecnologias Alimentares, criados pelo Decreto Executivo n.º 33/20, de 24 de Janeiro, no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 637/22:

Cria a Escola do Ensino Primário denominada Escola Primária n.º 4.089 — Beata Maria Clementina Anuarite Nengapeta, sita no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 28 salas de aulas, 56 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 638/22:

Cria a Escola do I e II Ciclos do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 4.073 — São Carlos Lwanga, sita no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 28 salas de aulas, 84 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 639/22:

Cria a Escola do Ensino Primário denominada Escola Primária n.º 1.610 — Neves Bendinha, sita no Município do Kilamba Kiaxi, Província de Luanda, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 640/22:

Cria a Escola Primária e do I Ciclo do Ensino Secundário denominada Complexo Escolar n.º 9.031 — Ruth, sita no Município de Talatona, Província de Luanda, com 9 salas de aulas, 27 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 641/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária Jordão, e Escola Primária 4 de Abril, sitas no Município de Mussende, Província do Cuanza-Sul, com 16 salas de aulas, 32 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 642/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária Nazareth, Escola Primária Galileia e Escola Primária Bela Vista — Mussende, sitas no Município de Mussende, Província do Cuanza-Sul, com 15 salas de aulas, 30 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Decreto Executivo n.º 636/22 de 13 de Dezembro

Considerando que, no âmbito da implementação do Projecto de Revitalização do Ensino Técnico e Formação Profissional — RETFOP, foram criados no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, os Cursos de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária, Ensino de Gestão Agrícola e Ensino de Tecnologias Alimentares, bem como aprovados os respectivos planos de estudo, por via do Decreto Executivo n.º 33/20, de 24 de Janeiro;

Havendo a necessidade de se ajustar o plano de estudo dos Cursos de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária, Ensino de Gestão Agrícola e Ensino de Tecnologias Alimentares, todos ministrados, em parceria, no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José

Eduardo dos Santos, ao conteúdo programático do respectivo plano curricular que tem sido ministrado desde o início do funcionamento dos referidos cursos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o ponto n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e com a alínea e) do artigo 19.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º

(Alteração dos planos de estudos dos Cursos de Bacharelato)

1. São alterados os planos de estudos dos 3 (três) Cursos de Bacharelato criados pelo Decreto Executivo n.º 33/20, de 24 de Janeiro, no Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo e na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade José Eduardo dos Santos, designadamente:

- a) Curso de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-Pecuária;
- b) Curso de Bacharelato em Ensino de Gestão Agrícola; e
- c) Curso de Bacharelato em Ensino de Tecnologias Alimentares.

2. Os planos de estudos dos Cursos de Bacharelato alterados no número anterior são os constantes dos Anexos I, II e III do presente Decreto Executivo e que dele são parte integrante.

3. Os referidos planos de estudos são de cumprimento obrigatório, apenas podem ser objecto de reformulação ou inovação após a conclusão de um ciclo de formação, devendo, para o efeito, ser solicitada ao Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior, nos termos da lei.

ARTIGO 2.º

(Efeitos jurídicos e académicos)

São reconhecidos os efeitos jurídicos e académicos dos planos de estudos dos Cursos de Bacharelato alterados pelo presente Decreto Executivo, desde o Ano Académico 2020, ano de início da ministração dos referidos cursos.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Dezembro de 2022.

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*.

ANEXO I
Universidade José Eduardo dos Santos & ISCED Huambo
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Produção Agro-pecuária

1º Ano											
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Matemática Aplicada	0	4	1	5	75	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Química Inorgânica	1	1	2	4	60	Química Orgânica	1	1	2	4	60
Física Geral	1	2	1	4	60	Agro-meteorologia	1	1	1	3	45
Biologia Celular e Molecular	1	1	4	6	90	Pedologia e Fertilidade dos Solos	1	1	2	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Informática Educacional	0	2	3	5	75	Microbiologia	1	1	2	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Didáctica Geral	2	1	1	4	60
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem I	1	2	2	5	75
						Biofísica	1	2	1	4	60
Sub-total de Horas	7	18	15	40	600	Sub-total de Horas	8	18	14	40	600
Total Anual de Horas											1200

2º Ano											
3º Semestre (15 semanas)						4º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didáctica Específica I	2	2	1	5	75	Didáctica Específica II	2	2	1	5	75
Anatomia e Fisiologia Animal	1	1	2	4	60	Pastos e Forragens	1	1	2	4	60
Bioquímica	1	1	2	4	60	Doenças Infecto-contagiosas e Parasitárias	1	1	2	4	60
Mecanização e Equipamentos	1	2	3	6	90	Reprodução Animal	1	1	2	4	60
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Uso e Conservação dos Solos	1	1	1	3	45
Sociologia Rural e das Org. Produtivas	2	2	1	5	75	Eco-fisiologia Vegetal	1	1	2	4	60
Sistemas Agro-silvopastoris	1	1	2	4	60	Sanidade Vegetal	1	1	2	4	60
						Topografia e Sistema de Informação Geográfica	1	1	2	4	60
Sub-total de Horas	13	13	14	40	600	Sub-total de Horas	13	11	16	40	600
Total Anual de Horas											1200

3º Ano											
5º Semestre (15 semanas)						6º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Prática Pedagógica I	0	2	7	9	135	Prática Pedagógica II	0	2	7	9	135
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Horticultura	1	1	2	4	60
Zootecnia Geral	1	1	2	4	60	Fruticultura	1	1	2	4	60
Semiologia Médica	1	1	1	3	45	Zootecnia Especial	1	1	2	4	60
Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	1	3	45	Nutrição Animal	1	1	1	3	45
Construções Rurais	0	2	0	2	30	Prática de Campo Integrada	0	0	5	5	75
Protecção Integrada de Culturas	1	1	2	4	60	Trabalho de Fim de Curso	0	8	3	11	165
Farmacologia e Terapêutica	1	1	2	4	60						
Rega e Drenagem	1	1	2	4	60						
Culturas Arvenses e Industriais	1	1	2	4	60						
Sub-total de Horas	9	11	20	40	600	Sub-total de Horas	4	14	22	40	600
Total Anual de Horas											1200

Total de Horas Lectivas		3600	
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	810	23%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1275	35%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1515	42%
HS	Horas Semanais	3600	100%
Hsem	Horas Semestrais	3600	100%

ANEXO II
Universidade José Eduardo dos Santos & ISCED Huambo
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Gestão Agrária

1º Ano											
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Matemática Aplicada	0	4	1	5	75	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Informática Educacional	0	2	3	5	75	Didática Geral	2	1	1	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem I	1	2	2	5	75
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Economia Agrária	2	1	3	6	90
Introdução às Ciências Sociais	2	3	2	7	105	Introdução aos Sistemas de Produção Agro-pecuários	1	2	2	5	75
Administração Geral	2	3	2	7	105	Metodologia de Investigação das Ciências Sociais	1	2	1	4	60
						Sociologia Agrária	1	1	2	4	60
Sub-total de Horas	8	20	12	40	600	Sub-total de Horas	8	18	14	40	600
Total Anual de Horas	1200										

2º Ano											
3º Semestre (15 semanas)						4º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didática Específica I	2	2	1	5	75	Didática Específica II	2	2	1	5	75
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Operações Logísticas	2	1	3	6	90
Sociologia Rural e das Organizações Produtivas	2	2	1	5	75	Econometria	1	3	1	5	75
Empreendedorismo	2	1	1	4	60	Marketing Agro-alimentar	1	2	3	6	90
Sistemas de Produção Animal	2	1	4	7	105	Bioeconomia	2	2	1	5	75
Sistemas de Produção Vegetal	2	1	4	7	105	Comércio de Produtos Agro-pecuários	2	1	2	5	75
Sub-total de Horas	15	11	14	40	600	Sub-total de Horas	14	13	13	40	600
Total Anual de Horas	1200										

3º Ano											
5º Semestre (15 semanas)						6º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Prática Pedagógica I	0	2	7	9	135	Prática Pedagógica II	0	2	7	9	135
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Prática de Campo Integrada	0	0	5	5	75
Economia da Produção e Complexos Agro-industriais	1	2	2	5	75	Trabalho de Fim de Curso	0	8	3	11	165
Políticas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	2	2	1	5	75	Análise de Projectos Agrários	1	4	1	6	90
Admin. e Gestão da Empresa Agro-pecuária	2	2	2	6	90	Planeamento do Agro-negócio	1	3	1	5	75
Contabilidade e Fiscalidade	2	2	2	6	90	Política e Legislação Agrária	2	1	1	4	60
Higiene e Segurança no Trabalho	1	1	1	3	45						
Gestão de Máquinas Agrícolas	1	1	1	3	45						
Sub-total de Horas	11	12	17	40	600	Sub-total de Horas	4	18	18	40	600
Total Anual de Horas	1200										

Total de Horas Lectivas		3600	
LEGENDA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)	
T	Horas Teóricas	900	25%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1380	38%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1320	37%
HS	Horas Semanais	3600	100%
Hsem	Horas Semestrais	3600	100%

ANEXO III
Universidade José Eduardo dos Santos & ISCED Huambo
Plano de Estudos do Curso de Bacharelato em Ensino de Tecnologias Alimentares

1º Ano											
1º Semestre (15 semanas)						2º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Matemática Aplicada	0	4	1	5	75	Estatística Aplicada	0	3	1	4	60
Química Inorgânica	1	1	2	4	60	Química Orgânica	1	1	2	4	60
Física Geral	1	2	1	4	60	Termodinâmica Aplicada	1	3	1	5	75
Biologia e Biotecnologia	1	1	4	6	90	Língua Portuguesa II	0	3	1	4	60
Língua Portuguesa I	0	3	1	4	60	Língua Estrangeira II	0	3	1	4	60
Língua Estrangeira I	0	3	1	4	60	Microbiologia dos Alimentos	1	1	4	6	90
Informática Educacional	0	2	3	5	75	Didática Geral	2	1	1	4	60
Pedagogia Geral	2	1	1	4	60	Psicologia de Desenvolvimento e Aprendizagem I	1	2	2	5	75
Sociologia da Educação	2	1	1	4	60	Introdução à Tecnologia Alimentar	1	2	1	4	60
Sub-total de Horas	7	18	15	40	600	Sub-total de Horas	7	19	14	40	600
Total Anual de Horas											1200

2º Ano											
3º Semestre (15 semanas)						4º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Teoria e Desenvolvimento Curricular I	2	1	1	4	60	Teoria e Desenvolvimento Curricular II	2	1	1	4	60
Psicologia de Desenvol. e Aprendizagem II	2	1	1	4	60	Avaliação Pedagógica	2	1	1	4	60
Didática Específica I	2	2	1	5	75	Didática Específica II	2	2	1	5	75
Processos na Indústria Alimentar	1	2	3	6	90	Produção Animal	1	1	2	4	60
Bioquímica dos Alimentos	1	2	3	6	90	Processamento e Conservação dos Alimentos	1	2	2	5	75
Análise Química dos Alimentos	0	2	4	6	90	Qualidade e Segurança Alimentar	1	3	2	6	90
Metodologia de Investigação Científica	1	2	1	4	60	Higiene e Segurança Alimentar	1	1	1	3	45
Sociologia Rural e das Organizações Produtivas	2	2	1	5	75	Processamento Mínimo	1	2	2	5	75
						Produção Vegetal	1	1	2	4	60
Sub-total de Horas	11	14	15	40	600	Sub-total de Horas	12	14	14	40	600
Total Anual de Horas											1200

3º Ano											
5º Semestre (15 semanas)						6º Semestre (15 semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSm
Prática Pedagógica I	0	2	7	9	135	Prática Pedagógica II	0	2	7	9	135
Ética e Deontologia Profissional	2	0	1	3	45	Inspecção dos Alimentos	2	2	2	6	90
Tecnologia dos Alimentos de Origem Vegetal	1	2	3	6	90	Gestão de Empresas Agro-alimentares	2	2	1	5	75
Tecnologia dos Alimentos de Origem Animal	1	2	3	6	90	Biopolímeros e Embalagens	1	1	2	4	60
Toxicologia Alimentar	2	2	3	7	105	Prática de Campo Integrada	0	0	5	5	75
Reologia e Estrutura dos Alimentos	1	2	2	5	75	Trabalho de Fim de Curso	0	8	3	11	165
Empreendedorismo	1	2	1	4	60						
Sub-total de Horas	8	12	20	40	600	Sub-total de Horas	5	15	20	40	600
Total Anual de Horas											1200

Total de Horas Lectivas		3600	
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	750	21%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1380	38%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1470	41%
HS	Horas Semanais	3600	100%
Hsem	Horas Semestrais	3600	100%

A Ministra, *Maria do Rosário Bragança*

(22-9375-A-MIA)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Decreto Executivo n.º 637/22 de 13 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola do Ensino Primário denominada Escola Primária n.º 4.089 — Beata Maria Clementina Anuarite Nengapeta, situada no Município de Cacuaco, Província de Luanda, com 28 salas de aulas, 56 turmas, 2 turnos, com 36 alunos por sala, e capacidade para 2.016 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Novembro de 2022.

A Ministra, *Luisa Maria Alves Grilo*.

CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Luanda.

Município: Cacuaco.

N.º/Nome da Escola: Escola Primária n.º 4.089 — Beata Maria Clementina Anuarite Nengapeta.

Nível de Ensino: Primário.

Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana/Rural.

N.º de salas de aulas: 28.

N.º de turmas: 56.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 36.

Total de alunos: 2.016.

II

Quadro de Pessoal

Necessidade de Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
1	Chefe de Secretaria
19	Coordenador
56	Pessoal Docente
6	Pessoal Administrativo
12	Pessoal Auxiliar
12	Pessoal Operário
Total de Trabalhadores: 109	

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

Grupo de Pessoal	Categoria/Cargo	Lugares Criados	
Direcção	Director	1	
	Subdirector Pedagógico	1	
	Subdirector Administrativo	1	
Chefia	Coordenador de Turno		
	Coordenador de Curso		
	Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Circulos de Interesse		
	Coordenador de Classe	19	
	Chefe de Secretaria	1	
Professor do Ensino Primário e Secundário	Técnico Superior	Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau	56
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau	
	Técnico	Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau	
	Técnico Médio	Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau	
		Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau	